



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA
ATA Nº 3/2021

ATA 3/2021

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, em sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima sexagésima terceira sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Antonio Carlos Costa Pinto, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Fernanda Antunes Zini, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Frederico Giacobone, Rogério dos Santos Colpes, Sergio Luiz Brum, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares assumiram a titularidade os suplentes: André Brum de Sá, Daniela Fernandes Almeida Coelho, Fabiana Zambiasi, Luiz Ferrari Borba, Márcia Rosi Apolo Ferreira. Também presentes os suplentes que não assumiram a titularidade e que puderam participar sem direito a voto: Cesar Daniel Assis Rolim, Luciana Monteiro Moura, Monica Urroz Sanchotene e Rita de Cassia da Silva Becco. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. APRECIÇÃO DE ATA: A ata da sessão ordinária realizada dia 12/1/2021 não foi apreciada em razão do pedido de vistas da Conselheira Fernanda. Informes: Sem informes da Mesa e dos Conselheiros. Antes de adentrar na ordem do dia, passou-se à redistribuição do processo SEI 20.0.000066011-7, da auditoria atuarial externa, que foi confirmada para o Conselheiro Colpes. Também foi distribuído o processo SEI 19.0.000074544-0, para o Conselheiro Sergio Brum, acerca da renovação de contrato de vigilância. ORDEM DO DIA – ITEM UM: Discussão e apreciação de minuta de parecer acerca da prorrogação contratual de serviços de economática, para monitoramento do mercado de ações em bolsas de valores, processo n 009.003361.15.2, de relatoria do Conselheiro Edmilson Todeschini. A coordenação dos debates e deliberações deste item de pauta ficou a cargo do Vice-Presidente Rogério Colpes. O Conselheiro Relator Edmilson apresentou a minuta de parecer registrando que é indicustível a necessidade e a conveniência de assinatura de contrato, pois tais serviços orientam os investimentos do fundo de capitalização do PREVIMPA e que as instâncias técnicas, especialmente a PGM, fizeram as análises de suas competências. A única preocupação manifestada pelo Relator foi acerca do critério de correção monetária, que é o IGP-M, previsto desde o contrato original firmado em julho de 2017. O IGP-M de 2020 apurou o acumulado inflacionário de 2020 correspondente a 23,14%, enquanto, no mesmo período, o IPCA acumulado foi de 4,54% e o INPC foi de 5,45%. No caso a empresa contratada recusou a manutenção do preço dos 12 meses anteriores e

insitiu no IPG-M, limitando-se a aceitar redução do reajuste para 18,30%. No debate da matéria falaram os Conselheiros Luciano, Colpes, Edson e Fernanda. Ao parecer foi sugerido o acréscimo de um parágrafo final nos seguintes termos: *“O Conselho de Administração do PREVIMPA recomenda que na renovação deste, e em contratos futuros, adote-se outro índice de correção monetária, caso persista a disparidade infracionária apurada entre os diversos índices oficiais”*, que foi acatado pelo Relator. Posta em votação, a minuta de parecer, com o acréscimo do parágrafo acima, foi aprovada por dezenove conselheiros, exceto Wilibaldo que não votou por problemas técnicos. Findo o debate e a deliberação da matéria, a coordenação da sessão foi devolvida ao Conselheiro Presidente. **ORDEM DO DIA – ITEM DOIS:** Debate e deliberações sobre a revisão de dispositivos do Regimento Interno do Conselho de Administração do PREVIMPA. A introdução do debate foi feita pelo Conselheiro Presidente. O Conselho prossegue com a revisão iniciada na sessão do dia 12 de janeiro de 2021, que avançou até o artigo 21. Os dispositivos do Regimento interno não mencionados nesta ata não foram objeto de discussão para fins de possíveis alterações. A proposta de inserção do § 3º no artigo 22, de autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada à unanimidade, por vinte Conselheiros. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: *“3º. A natureza extraordinária da sessão requerida pela Direção-Geral poderá ser indeferida, fundamentadamente, por decisão da Mesa, hipótese em que a matéria comporá pauta da primeira sessão ordinária subsequente”*. A proposta de renumeração e alteração do parágrafo único, passando a ser § 1º, mais a inserção do § 2º, ambos no artigo 26, de autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada à unanimidade dos vinte Conselheiros presentes. Então os citados dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação: *“§1º Nas sessões presenciais a votação será simbólica, exceto nos casos em que existir a definição da Presidência ou a requerimento de Conselheiro. § 2º. Nas sessões remotas a votação será sempre nominal.”* A proposta de alteração do inciso III, no *caput* do artigo 41, autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada à unanimidade dos vinte Conselheiros presentes. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: *“III – proposta de alteração da política previdenciária.”* A proposta de alteração do §1º do art. 41, de autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada à unanimidade dos vinte Conselheiros Presentes. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: *“§ 1º. O relatório ao exame dos processos referidos nos incisos I e II deverá ser apresentado, para deliberação do Plenário, até a próxima sessão ordinária. Mediante pedido devidamente motivado do relator, o prazo do parágrafo 1º poderá ser prorrogado até 01 (uma) sessão.”* A proposta de alteração do enunciado do §2º do artigo 41, de autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada à unanimidade dos vinte Conselheiros Presentes. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: *“§2º. Os processos que tenham por objeto a alteração da política previdenciária, observarão rito especial de análise, de discussão e de apreciação, observando-se:”* A proposta de nova redação do inciso I, dentro do §2º do artigo 41, de autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada à unanimidade dos vinte Conselheiros Presentes. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: *“I – distribuição preferencial a uma comissão relatora de três membros, exceto deliberação em contrário pelo colegiado do Conselho;”* Em razão do horário e da pendência de discussão e apreciação de outro item de pauta, o debate e as deliberações acerca da revisão do Regimento Interno avançaram até o art. inico I do § 2º do artigo 41. Os demais incisos a compor o § 2º do artigo 41 não foram apreciados pelo Conselho, embora tenham sido debatidos. Existem duas propostas de redação do inciso II, do § 2º do artigo 41, acerca do prazo para relatoria de parecer sobre alteração de política previdenciária, sendo uma do Conselheiro Presidente e outra da Conselheira Fernanda, a serem apreciadas em sessão futura. Sobre esta matéria pronunciaram-se os Conselheiros Edmilson, Thiago, Lucimar, Fernanda, Luciano, Antonio, Jeferson, Edson e Borba. A revisão regimental foi suspensa e os trabalhos prosseguirão na próxima sessão ordinária a realizar-se dia 26 de janeiro de 2021. Passou-se ao item seguinte. **ORDEM DO DIA**

– ITEM TRÊS: Eleição da Mesa Diretora do Conselho de Administração do PREVIMPA. Em breve fala o Presidente Edmilson declarou aberto o processo eleitoral e anunciou que a pedido de diversos Conselheiros está concorrendo à reeleição juntamente com Rogério dos Santos Colpes e com Lucimar Rodrigues de Souza. Por esta razão, constatou-se o impedimento de todos os integrantes da Mesa para coordenar o processo eleitoral. Por determinação regimental, a condução do processo eleitoral coube ao mais idoso, Conselheiro Sergio Brum, que abriu as inscrições para a apresentação de candidaturas. A única chapa inscrita foi Edmilson Todeschini para Presidente, Rogério dos Santos Colpes para Vice-Presidente e Lucimar de Souza Rodrigues para Secretária. Na sequência, pediram a palavra e manifestaram apoio à reeleição da chapa única os Conselheiros Borba, Thiago, Márcia e Antonio. Em votação nominal, todos os vinte Conselheiros presentes votaram favoravelmente à eleição da chapa composta pelos já nominados Conselheiros. Finda a votação, o Conselheiro Sergio Brum devolveu a coordenação da sessão ao Presidente reeleito Edmilson. Findos o debate e a deliberação, passou-se ao último item da pauta. ORDEM DO DIA - ITEM QUATRO: Na discussão da pauta da sessão ordinária a realizar-se dia 26/1/2021, o Conselheiro Presidente informou que o Diretor-Geral Rodrigo pediu para que a apresentação da política previdenciária fosse o 1º item da sessão a realizar-se dia 26. A Conselheira Fernanda, reportando pedido do Diretor-Geral, solicitou que na sessão do dia 26 fossem convidados os integrantes do Conselho Fiscal, pedido que foi acatado pela Presidência deste Conselho. Então, a pauta da sessão ordinária a realizar-se dia 26 de janeiro de 2021 compreenderá os itens: 1 – Apresentação da política previdenciária do novo governo municipal de Porto Alegre pelo Diretor-Geral do PREVIMPA Rodrigo Machado Costa e pelo Secretário Municipal da Fazenda Rodrigo Sartori Fantinel, com debate acerca da matéria; 2 – e apreciação de minuta de parecer acerca da renovação de contrato de vigilância, processo n 19.0.000074544-0, de relatoria do Conselheiro Sergio Luiz Brum; 3 – Debate e deliberações sobre a revisão de dispositivos do Regimento Interno do Conselho de Administração do PREVIMPA; 2 – A sessão foi encerrada às 11h40min. A presente ata foi lavrada pela Secretária da Mesa Lucimar Rodrigues de Souza.

Antonio Carlos Costa Pinto

André Brum de Sá

Cinéia dos Santos

Daniela Fernandes A. Coelho

Edmilson Todeschini

Edson Zomar de Oliveira

Fabiana Zambiasi

Fernanda Antunes Zini

Jeferson Miola

Luciano Saldanha Varela

Lucimar Rodrigues de Souza

Luiz Ferrari Borba

Márcia Rosi Apolo Ferreira

Raul Federico Gaicobone

Rogério dos Santos Colpes

Sergio Luiz Brum

Sinthia Santos Mayer

Thiago Aguiar de Moraes

Valdionor da Rosa Freitas

Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 26/01/2021, às 14:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 14:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 14:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 15:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 15:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 16:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 17:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 17:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 17:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 20:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Zambiasi, Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 21:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 08:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Giacobone, Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 10:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em



27/01/2021, às 12:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 16:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/01/2021, às 13:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 30/01/2021, às 13:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Zini, Conselheiro(a)**, em 04/02/2021, às 09:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos da Costa Pinto, Conselheiro(a)**, em 05/05/2021, às 14:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12948486** e o código CRC **7E510D50**.